



Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 423.828,94 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANÇIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flores, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 423.828,94 (quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

| U. O. | Identificação do Programa | Funcional | Categoria | Rec. | Valor da Dotação |
|--------------|-----------------------------------|---------------|-----------|-------|-------------------|
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2077 | Econômica | 1.500 | 35.000,00 |
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2078 | Econômica | 1.500 | 15.000,00 |
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2079 | Econômica | 1.500 | 150.000,00 |
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2079 | Econômica | 1.500 | 80.000,00 |
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2079 | Econômica | 1.500 | 30.000,00 |
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2079 | Econômica | 1.500 | 30.000,00 |
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2079 | Econômica | 1.500 | 30.000,00 |
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2079 | Econômica | 1.500 | 30.000,00 |
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2079 | Econômica | 1.500 | 30.000,00 |
| 01.001 | Manutenção e Operac. C. Municipal | 01.122.1.2080 | Econômica | 1.500 | 63.828,94 |
| Total | | | | | 423.828,94 |

Art. 2º. É proveniente da anulação parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, assim codificada:

| U. O. | Identificação do Programa | Funcional | Categoria | Rec. | Valor da Dotação |
|--------------|---|------------------|-----------|-------|-------------------|
| 02.004 | Secretaria Municipal de Fazenda - Dívidas | 28.843.0005.1002 | Econômica | 1.500 | 423.828,94 |
| Total | | | | | 423.828,94 |

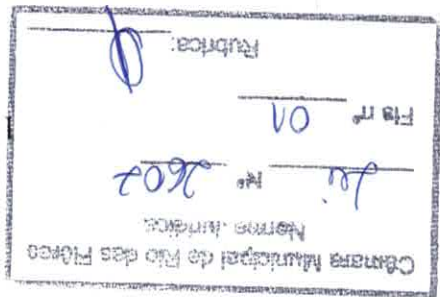
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de março de 2026.

Pedro Mário Gomes da Graça
Presidente

[Assinatura]

Leonardo Elias de Almeida
Vice Presidente





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Fernando Antônio de Souza
1º Secretário

José Philippe da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2026.

Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio das Flores
Número 12602
Folha nº 02
Rubrica: